

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2026/IPASGO SAUDE

Goiania, 9 de janeiro de 2026.

Aos
Senhores Representantes Legais e Gestores dos Convênios
Patrocinadores do Ipasgo Saúde

Assunto: Alteração Legislativa (Lei nº 23.941/2025) - Nova regra de contribuição para dependentes nos planos Básico e Especial (Modelo Percentual).

Prezado Representante,

1 O Ipasgo Saúde comunica a recente alteração na legislação estadual, a qual impacta diretamente os Planos Antigos mantidos com esta instituição e produz efeitos imediatos sobre os convênios vigentes.

2 Em **11 de dezembro de 2025**, foi publicada a **Lei Estadual nº 23.941/2025**, que alterou a Lei nº 21.880/2023, determinando uma nova regra de contribuição para dependentes vinculados a planos com custeio por percentual da remuneração do titular. Esta medida visa fortalecer o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade da assistência prestada.

3 A alteração aplica-se exclusivamente aos seguintes Planos Antigos:

- **Ipasgo Saúde Básico (Cód. ANS-SCPA 01); e**
- **Ipasgo Saúde Especial (Cód. ANS-SCPA 02).**

4 Não há alteração nas regras dos Novos Planos, que permanecem regidos por suas condições atuais.

1 . Termo Aditivo para Adequação Legal

5 O Convênio de Adesão entre este Patrocinador e o Ipasgo Saúde é regido pela legislação estadual. A Lei nº 23.941/2025, publicada em 11 de dezembro de 2025, produz efeitos imediatos nas regras de custeio a partir de janeiro de 2026. Desse modo, a atualização dos respectivos convênios, por meio de termo aditivo a ser formalizado entre as partes, configura-se como uma adequação meramente formal às novas disposições legais já vigentes.

2 . Nova Sistemática de Contribuição para Dependentes (Planos Básico e Especial)

6 Conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 21.880/2023, com a redação dada pela Lei nº 23.941/2025, a contribuição dos dependentes de titulares na modalidade percentual observará os seguintes parâmetros:

• **Base de cálculo:** 30% do valor correspondente à respectiva faixa etária **na tabela atuarial vigente do plano.**

• **Limite de proteção familiar:** a soma das contribuições dos dependentes não poderá exceder o valor da contribuição do titular, conforme previsto em lei.

Faixa Etária	30% Ipasgo Saúde Básico	30% Ipasgo Saúde Especial
00 a 18	50,67	58,00
19 a 23	64,02	74,48
24 a 28	70,18	82,86
29 a 33	76,29	100,87
34 a 38	83,68	110,50
39 a 43	91,81	121,12
44 a 48	119,40	155,96
49 a 53	136,85	177,04
54 a 58	170,24	195,90
59 +	221,39	332,68

3 . Ausência de Impacto Orçamentário Direto para o Patrocinador

7 A presente adequação legislativa não acarreta ônus ou impacto orçamentário direto para este Patrocinador. A alteração incide exclusivamente sobre a contribuição dos beneficiários dependentes vinculados à modalidade percentual, mantendo-se inalteradas as obrigações financeiras do ente patrocinador.

4 . Próximos Passos e Procedimentos Operacionais

8 Contamos com o apoio das áreas de Recursos Humanos deste Patrocinador para a operacionalização das cobranças, sendo indispensável a criação de rubrica específica para o desconto da contribuição dos dependentes, conforme a lei. Adicionalmente, solicitamos a divulgação oficial desta informação nos canais internos da instituição (murais ou sítio eletrônico).

9 Permanecemos à disposição para esclarecimentos e reuniões técnicas.

Atenciosamente,

Bruno Magalhães D'Abadia
Presidente do Ipasgo Saúde
Representante Legal da Operadora



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Presidente**, em 09/01/2026, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **84765776** e o código CRC **C004136E**.

	AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA - GO - BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2454	
--	--	--



Referência: Processo nº 202621477001316



SEI 84765776